

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019, conforme a Lei Complementar Nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, o Decreto Nº 5416/2020 de 03 de julho de 2020, e considerando a Nota Técnica SEI – Nº 20581/2020/ME do Ministério da Economia,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2021:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ANDERSON SCHWENDLER	ENGENHEIRO CIVIL	GSU – H – I	04	06
ANDREIA KLIER	DESENHISTA	GEM – J – I	07	09
DAIANE HISTER FRANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – I	07	09
DOUGLAS ALEXANDRE UNSER	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM – AA – I	04	06
ELEN PATRÍCIA NASCIMENTO MACORIM	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU – P – I	09	14
EMERSON ANDRES KIELING BINSFELD	PEDREIRO	GOO – L – I	01	04
JULIANA APARECIDA DA ROSA FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – I	02	07
LISANGELA CLARICE DA SILVA BOGLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO – A – I	04	07



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



MARCIANO GRIGOLO	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO - K - I	08	10
MÁRCIO JOSÉ DAMKE	MOTORISTA	GOO - J - I	02	09
MARILENE APARECIDA KAEFER KNORST	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GEM - F - I	13	15
MARTA TEREZINHA WALKER KOCHEMBORGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	08	10
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	12	14
ROBSON MACIEL CEZAR	MOTORISTA	GOO - J - I	01	04
ROSILENE BOHNENBERGER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - I	02	03
RUBENS LEONARDO HECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - I	03	08
ZAIRES MORAES DE MOURA	MOTORISTA	GOO - J - I	01	04
ZELIA SCHRENK	ZELADORA	GOO - O - I	14	16

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JANEIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná